

**Lei Ordinária n.º 2.882**  
De 17 de novembro de 2015.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 435.671,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 435.671,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Ginásio Poliesportivo na Ponte Funda	27.812.2020.1270	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	263.700,41 171.970,81
	<b>TOTAL</b>				<b>435.671,22</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº. 0297.378-26/2009 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	171.970,81
	<b>TOTAL</b>				<b>171.970,81</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em* \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal